

LEI MUNICIPAL Nº 1384/15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado a Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2015, um Crédito Especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado a utilização no Programa Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08. Assistência Social

09.01.08.244. Assistência Comunitária

09.01.08.244.0029. ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

09.01.08.244.0029.2128 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo (4227/7).....R\$ 25.000,00

3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (4229/3).....R\$ 11.000,00

3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4231/5).....R\$ 20.000,00

3.3.90.47.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas (4233/1).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1139 - Programa FMAS SCFV)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 58.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Receita de Superávit Financeiro com recursos do Programa Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, alcançado no exercício de 2014.....R\$ 58.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 58.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20.02.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário.